Nota de Esclarecimento:

O Edital do credenciamento de Leiloeiro Oficial , Edital 001/2019, no item: **5. Da Habilitação Jurídica**, que trata de documento de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade, alíneas “e” e “g”, estão contempladas pela Certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administradas, alínea ‘f” do referido Edital, bastando a apresentação somente desta certidão no ato do credenciamento juntamente com os demais documentos solicitados.